



## **ANEXO às Demonstrações Financeiras**

### **1. Identificação da Entidade**

#### **1.1. Identificação**

A Associação de Protecção à Terceira Idade “A F. Vila Cova” com o NIF 502237341, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que se encontra registada na Direcção-Geral de Ação Social, em 11.11.83 no Livro das Associações de Solidariedade Social a fls. 70 e 70 verso, sob o nº62/83, com sede na Av. Infante D. Henrique, nº 466, 4480-670 Vila do Conde.

Tal como prevê a NCRF-ESNL, sempre que não esteja previsto algum aspeto particular recorre-se supletivamente às restantes normas do SNC.

Os montantes encontram-se expressos em unidade euro, suprimidas as casas decimais, podendo este facto influenciar os vários subtotais.

### **2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

#### **2.1. Enquadramento**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades Sem Fins Lucrativos, aprovado pelo Decreto-Lei nº36-A/2011, de 9 de Março de 2011, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho:

- Bases para Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)
- Modelos das Demonstrações Financeiras – Portaria 220/2015, de 24 de Julho
- Código de Contas – Portaria nº218/2015, de 23 de Julho
- NCRF-ESNL – Aviso 8259/2015, de 29 de Julho
- Normas Interpretativas (NI)

Foram preparadas no pressuposto da continuidade e do acréscimo.

Não se verificaram, no decorrer do período a que respeitam as Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pela NCRF-ESNL.

As quantias relativas ao período de 2023, incluídas nas presentes Demonstrações Financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas de forma consistente com o período corrente, sendo comparáveis em todos os aspetos significativos com as quantias de 2024.



## **3. Base de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas.**

### **3.1. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Associação na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### **3.1.1. Base de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos, de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF) e a sua apresentação assentou nos seguintes pressupostos:

Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Associação continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços e à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime de acréscimo ou de periodização económica:

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Devedores e Credores por Acréscimos” e “Diferimentos”.

Não compensação:

Dada a sua importância, os Ativos e Passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e rendimentos, que não devem ser compensados.

Informação comparável:

A informação comparativa deve ser divulgada nas Demonstrações Financeiras com respeito ao período anterior.

#### **3.1.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

##### **a) Ativos Fixos Tangíveis**

Com exceção da rubrica “Edifícios e Outras Construções”, os Ativos Fixos Tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

Após o reconhecimento inicial os AFT são mensurados pelo modelo do custo, o qual consiste na sua escrituração pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas.



As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A rubrica “Edifícios e Outras Construções” encontra-se mensurada ao justo valor de acordo com o modelo de revalorização de Ativos, tomando por base o valor patrimonial tributário de cada um dos imóveis que compõem a rubrica.

As mais ou menos valias provenientes da venda de AFT são determinadas pela diferença entre o valor da realização e a quantia escriturada na data da alienação, que se encontram espelhadas na Demonstração de Resultados nas rubricas “Outros Rendimentos” ou “Outros Gastos”.

#### **b) Inventários**

As mercadorias e matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o sistema de inventário permanente.

A diferença entre o custo e o valor líquido realizável é registada em perdas por imparidade no período em que ocorrer.

#### **c) Rendimentos e Gastos**

O rédito proveniente da prestação de serviços é mensurado pelo justo valor do montante recebido.

#### **d) Instrumentos Financeiros**

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

As contas de “Fornecedores” e “Outras Contas a Pagar” encontram-se mensuradas pelo valor nominal que é substancialmente idêntico ao seu justo valor.

As dívidas a fornecedores ou a terceiros são registadas pelo valor nominal dado que não vencem juros.

#### **e) Impostos sobre o Rendimento**

Nos termos da alínea b) do nº1 do artº 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades anexas, bem como as Pessoas Coletivas àquelas legalmente equiparadas.

#### **f) Caixa e Depósitos Bancários**

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente, sem risco significativo de flutuação de valor.

#### **g) Benefícios dos Empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, diuturnidades, prémios, subsídios de alimentação, subsídios de férias e natal, seguros de acidentes de trabalho e medicina de trabalho. Para além disso, são incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios a curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, por contrapartida de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o



período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Associação, quer por mútuo acordo são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

#### 4. Ativos Fixos Tangíveis

Os Ativos Fixos Tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros dispêndios diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

Subsequentemente, os Ativos Fixos Tangíveis são mensurados pelo modelo do custo, o qual consiste na sua escrituração pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis estimadas dos principais Ativos Fixos Tangíveis são as seguintes:

##### Quadro

Descrição	Anos
Terrenos	-
Edifícios e outras construções	20 a 40
Equipamento básico	10 a 15
Equipamento de transporte	6 a 8
Outros ativos	4 a 6

No período de 2024 o movimento ocorrido no valor dos Ativos Fixos Tangíveis e nas respetivas depreciações e alienações acumuladas, foi o seguinte:



## Exercício atual

### Quadro 1

Exercício de 2024						
Ativo Bruto	Terrenos	Ed. e outras Construções	Outros Ativos	3Equipam. de transporte	Equipam. administrat.	Total
Saldo inicial de 2024	756 000,00	1 199 000,00	37 035,00	114 948,00	103 971,00	2 210 954,00
Aquisições		13 595,00			3 699,00	17 294,00
Revalorizações						0,00
Alienações				-28 670,00		-28 670,00
Saldo final em 31 de Dezembro de 2024(A)	756 000,00	1 212 595,00	37 035,00	86 278,00	107 670,00	2 199 578,00
Deprec. e perdas p/impar. acum.						0,00
Saldo inicial em 31 de Dezembro de 2024		37 799,00	21 449,00	55 052,00	70 273,00	184 573,00
Depreciações do exercício		13 916,00	333,00	7 391,00	7 646,00	29 286,00
Perdas por imparidade				-28 082,00		-28 082,00
Saldo final em 31 de Dezembro de 2024 (B)	0,00	51 792,00	21 782,00	34 544,00	77 919,00	185 777,00
Valor líquido (A) – (B)	756 000,00	1 160 803,00	15 253,00	51 734,00	29 751,00	2 013 801,00

## 5. Inventários

### 5.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos Inventários

Os Inventários são mensurados ao valor de aquisição.

### Quantia escriturada

Descrição	2023			2024		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Matérias-primas, subs.e de consumo	2 746,00		2 746,00	3 115,00		3 115,00



## 5.2. Quantia de Inventários reconhecida como Gasto

O Custo das matérias consumidas foi apurado do seguinte modo:

	2023		2024	
	MP, subsid. Cons.	Total	MP, subsid. Cons.	Total
Saldo inicial	1 249,00	1 249,00	2 746,00	2 746,00
Compras	190 825,00	190 825,00	150 746,00	151 115,00
Regularizações				
Saldo final	2 746,00	2 746,00	3 115,00	3 115,00
Custo				
Matérias consumidas	189 328,00	189 328,00	150 377,00	150 746,00

## 6. Réditos e Outros Rendimentos

Quantia de cada categoria significativa de Rédito e Outros Rendimentos reconhecida durante o período:

### Quadro

	2023	2024
Prestações de Serviços	185 121,00	184 485,00
Subsídios à Exploração	631 297,00	831 410,00
Cotizações	596,00	541,00
Restituição de Impostos	4 091,00	2 778,00
Consignação do IRS	5 530,00	5 339,00
Outros Rendimentos	129 837,00	90 156,00
Total dos Réditos e Outros Rendimentos	956 472,00	1 114 710,00

A rubrica “Outros Rendimentos” inclui donativos essencialmente em espécie doados pelo Banco Alimentar, Irmadona Supermercados, Unipessoal e outras Entidades.

## 7. Instrumentos Financeiros

### 7.1. Fornecedores, Financiamentos Obtidos, Benefícios pós-Emprego e Outras Contas a Receber e a Pagar



## Quadro

	2023	2024
<b>ATIVOS</b>		
<b>Outras Contas a Receber</b>	39 392,00	14 099,00
<b>PASSIVOS</b>		
<b>Fornecedores</b>	25 800,00	25 840,00
<b>Financiamentos Obtidos</b>	163 029,00	78 122,00
<b>Benefícios pós-Emprego</b>	0,00	0,00
<b>Outras Contas a Pagar</b>	72 526,00	34 494,00
<b>Total Passivo</b>	261 355,00	152 555,00

A rubrica “Outras Contas a Pagar” refere-se ao valor, do subsídio de férias e encargos com a segurança social, cujo vencimento tem lugar no mês de Julho do ano seguinte.

## 8. Fluxos de Caixa

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de Caixa e em Depósitos Bancários.

A rubrica Caixa apresenta um saldo no montante de 892,00 e a rubrica Depósitos à Ordem um saldo de 7 099,00.

Na divulgação dos fluxos de caixa foi utilizado o método direto, o qual nos dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da Associação.

A Associação classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de Caixa e Depósitos à Ordem.

## 9. Benefícios dos Empregados

### Quadro

Gastos com o Pessoal	2023	2024
<b>O número médio do pessoal</b>	37	39
<b>Remunerações do pessoal</b>	534 584,00	592 888,00
<b>Encargos com as remunerações do pessoal</b>	115 682,00	128 567,00
<b>Benefícios pós-emprego</b>	3 000,00	0,00
<b>Outros gastos</b>	32 140,00	36 700,00
<b>Total dos Gastos com o Pessoal</b>	685 406,00	758 155,00

A rubrica “Outros Gastos” inclui gastos com a medicina no trabalho, seguro de acidentes de trabalho, estágios profissionais, ações de formação e subsídio de alimentação.

## 10. Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros



Nada a assinalar.

## 11. Estado e Outros Entes Públicos

11.1. A rubrica Estado e Outros Públicos apresentava a seguinte decomposição no Passivo:

### Quadro

	2023	2024
Retenção de Impostos sobre Rendimentos	5 657,00	5 814,00
Contribuições para a Segurança Social	22 899,00	25 196,00
FCT	48,00	48,00
FGCT	4,00	4,00
Total	28 608,00	31 062,00

### 11.2. Diferimentos

Esta rubrica apresentava a seguinte decomposição:

### Quadro

	2023	2024
ATIVOS		
Outros Custos Diferidos	1 164,00	293,00

## 12. Fundo Social

A rubrica “Fundo Social” apresenta a seguinte decomposição:

### Quadro

	2023	2024
Fundo Social	1 461,00	1 461,00
Reservas	249 497,00	249 497,00
Resultados Transitados	70 481,00	17 823,00
Excedentes Revalorização	1 169 778,00	1 169 778,00
Outras variações no Capital Próprio	357 727,00	383 549,00
Resultado Líquido do Exercício	(50 211,00)	50 130,00
Total do Fundo Social	1 798 733,00	1 872 238,00



### 13. Subsídios e Outros Apoios de Entidades Públicas

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de a Instituição cumpra todas as condições para o receber.

Os Subsídios à Exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, sendo os mesmos reconhecidos à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento do recebimento dos subsídios.

### 14. Acontecimentos após a data do Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos Ativos e Passivos e Demonstrações Financeiras no período.

As Demonstrações Financeiras para o exercício de 2024 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 11 de Março de 2025.

### 15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei nº 534/80, de 7 de Novembro.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo publicado pela Lei nº110/2009, de 16 de Setembro, a Direção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Vila do Conde, 11 de Março de 2025

CC nº 7652

A Direção

*Maria Adelaide Martins Damado*

*Luís António Gomes Sousa*